

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CASSILÂNDIA - MS

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Matrícula

- 16.976 -

Ficha

-01-

Bel: **Édio Amin**
Oficial

CNM: 061614.2.0016976-66

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

IMÓVEL:- Um lote de terreno urbano, nesta cidade, no Loteamento "**JARDIM PRIMAVERA II**", sob número quatro (04), da quadra "**J**", irregular, com a área superficial de **TREZENTOS E SETENTA E SETE METROS E CINQUENTA E CINCO DECIMETROS QUADRADOS (377,55 M2.)**, medindo onze (11) metros, de frente, ao Poente, para a Rua Quatro; dezoito metros e quarenta e cinco centímetros (18,45), nos fundos, ao Nascente, onde confronta com terras de Nelo Manfredini Neto e outros; e, de quem olha da Rua Quatro, para o terreno, mede; vinte e seis metros e oitenta centímetros (26,80), na lateral esquerda, onde confronta com terras de Arnaldo Fernandes Dias; vinte e cinco metros e sessenta e quatro centímetros (25,64), na lateral direita, ao Sul, onde confronta com o lote número três (03); distante 35,30 metros da Avenida Um (esquina mais próxima). **CADASTRO MUNICIPAL: 01.6.099.0071.001.-**

PROPRIETÁRIA:- **SANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Teotônio Reis Costa, 227, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob Nº 01.123.537/0001-01, com seus atos constitutivos registrados na JUCEMS sob Nº 54200.578.418, em 26.03.1996.-

REGISTROS ANTERIORES:- Matrícula Nº 16.551, do CRI desta Comarca.-

Cassilândia, 08 de maio de 1997.-

Wesley Eilene Barbosa Escrevente.-

R. 1/16.976 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - Protocolo 85.907, de 08/09/2016

Pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel nº 237/1506/10349986, emitida nesta cidade, 05 de setembro de 2016 e que fica arquivada sob nº 227, na pasta própria, a proprietária **Sandrê Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ. 01.123.537/0001-01, com sede na Rua Teotônio Reis Costa 227, centro, nesta cidade, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel matriculado, pelo valor de R\$-52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), ao **Banco Bradesco S/A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, em Osasco-SP, por sua agência nesta cidade, em garantia do empréstimo do mesmo valor, deferido a firma **VF Barbosa Produtos Alimentícios**, CNPJ. 14.183.732/0001-79, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2.778, Vila Izanópolis, nesta cidade, ficando constituída, por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel, sendo proprietário-fiduciário o BANCO indicado neste registro, devendo o empréstimo ser pago em 60 parcelas mensais, prefixadas, de R\$-1.565,06 cada uma, com **VENCIMENTO FINAL para 05 de outubro de 2021**, à taxa de juros efetiva de 2,00% ao mês e 26,82% ao ano, tudo sob as condições constantes do contrato. **CONSTA DA CÉDULA:** a)- Que, o *prazo de carência* para expedição da intimação, é de quinze (15) dias, contados a partir de qualquer prestação ou obrigação vencida e não paga, no todo ou em parte; b)- que para efeito de leilão, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida às 12:04:31 do dia 31/08/2016, com validade até 27/02/2017, em nome de Sandrê Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME. (código de controle da certidão: F90C.5DB5.B7EF.17A9). Consulta a CNIB, resultado negativo para o CNPJ. 01.123.537/0001-01, gerando o seguinte Código HASH: f320.35e7.89ee.7487.e984.cffe.8088.4405.e65e.9c06. Emolumentos:- ao Oficial: R\$-433,00. Funjecc: 10%: R\$-43,30. Funadep. 6%: R\$-25,98. Funde-PGE. 4%: R\$-17,32. Feadmp/MS. 10%: R\$-43,30. **Total: R\$-562,90.** Funjecc: 5%: R\$-21,65. Selo Digital nº AMO 18047-003. Recibo nº 068016. Dou fé.-

ph/Cassilândia, 08 de setembro de 2016.-

Wesley Eilene Barbosa 2ª Substituta.-

CONTINUA NO VERSO

Matrícula

= 16.976 =

Ficha

= 01 =

Verso

CNM: 061614.2.0016976-66

AV. 2/16.976 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Protocolo 87.645, de 02/10/2017.-

Nos termos do requerimento datado de 12 de setembro de 2017, instruído com prova da intimação dos devedores/fiduciários e com certidão do decurso do prazo sem que houvesse a purgação da mora, faz-se a presente averbação, de acordo com o artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, para ficar constando a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula a favor do credor/fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, na cidade de Osasco-SP. **ITBI:** O imposto de transmissão foi pago através do DAM Nº 1764312, expedido pela Prefeitura Municipal, no valor de R\$-769,41, calculado sobre a avaliação de R\$-38.470,30. **Emolumentos:** Ao oficial: R\$-44,00. Funjecc: 10% - R\$-4,40. Funadep: 6%: R\$-2,64. Funde-PGE: 4%: R\$-1,76. Feadmp-MS: 10%: R\$-4,40. **Total:- R\$-57,20.** Funjecc: 5% - R\$-2,20. Selo digital: AOU 35353-450. Rec. 76185. Dou fé.-

Cassilândia, 03 de outubro de 2017.

Wesley Cícero Barbosa 2ª Substituta.-

AV. 3/16.976 - INDISPONIBILIDADE - Protocolo 87.800, de 07/11/2017.

Nos termos do Ofício nº 335/2017, de 26 de abril de 2017, subscrito pelo Drº Adenito Francisco Mariano Junior, MMº Juiz de Direito da Comarca de Itajá, Estado de Goiás, expedido nos Autos de Ação Consignatória (Autos nº 115), requerida por Vilma Ferreira Barbosa contra o Banco Bradesco S/A., é feita a presente averbação para ficar constando que, conforme decisão de 31 de março de 2017, daquele Juízo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel desta matrícula. **Emolumentos:** Determinação Judicial. Selo digital nº AOX 93839-650. Dou fé.

HM/Cassilândia, 07 de novembro de 2017.

Wesley Cícero Barbosa 2ª Substituta.

AV. 4/16.976 - CANCELAMENTO - Protocolo 103.744, de 18.03.2026.-

Conforme Ofício nº 422/2025, datado de 10 de dezembro de 2025, assinado digitalmente por Antonio Cardoso de Oliveira - Escrivão Judiciário da Vara Cível da Comarca de Itajá-GO, extraído da Ação de Consignação em pagamento (Autos Nº 0064414-36.2017.8.09.0082), que a requerente Vilma Ferreira Barbosa propôs contra o requerido Banco Bradesco S/A, faz-se a presente averbação para ficar constando o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade objeto do **R. 3/16.976**. **Emolumentos:** R\$-62,25. Funjecc 10%: R\$-6,23. Funadep: 6%: R\$-3,73. Funde-PGE: 4%: R\$-2,49. Feadmp/MS: 10%: R\$-6,23. Selo: R\$-2,18. Selo digital: AMA20014-246-NOR. Dou fé.-

CV/Cassilândia, 27 de março de 2026.-

[Assinatura] Substituta.-